


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 1/2022**

03 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.087950/2021-61

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DOCENTE: PROJETO ALVORADA.**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para profissionais atuarem no Projeto Alvorada: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem como docente no Projeto Alvorada.
- 1.2. O objetivo geral do Projeto Alvorada: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional consiste em ofertar de Curso FIC Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, através da Escolta Técnica de Saúde.
- 1.3. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.4. As atividades serão pagas na forma de bolsa-formação, como estabelece a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011 e a Lei 12.816, de 05 de junho de 2013, bem como Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março e Resolução n. 01/2019 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU.
- 1.5. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços e caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados positivos obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do profissional selecionado.
- 1.6. O pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios da coordenação do Projeto.
- 1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

**2. DAS VAGAS E/OU CADASTRO DE RESERVA**
**2.1. Quadro de oferta de vagas e cadastro de reserva**

Bloco	Componente Curricular	T	P	CH	Número de vagas	Requisitos mínimos exigidos	Valor da bolsa mensal por profissional	Quantidade de meses
1	Tópicos em linguagem	67	0	67	cadastro de reserva	Formação superior em Licenciatura em Língua Portuguesa / Letras, com experiência comprovada em docência na área	R\$ 1.500,00	5
2	Projeto de vida	0	33	33	1	Formação superior em Psicologia com experiência comprovada em docência na área	R\$ 750,00	
3	Informática	4	29	33	1	Formação superior na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada em docência na área	R\$ 750,00	

(\*) Todos os docentes selecionados, além da carga horária citada no 2.7, deverão participar das reuniões de capacitação, reservar 02 horas (duas) para reunião semanais de trabalho e dar suporte aos alunos quando solicitado pela tutoria durante todo o projeto (10 meses).

2.2. Vagas destinadas para atuar como **docente** no Projeto Alvorada no item 2.1, a seleção é destinada exclusivamente **servidores UFU (docentes ou técnicos administrativos) ativos ou inativos e/ou alunos dos cursos de pós-graduação da UFU.**

2.3. O período de atuação será de **10 (dez) meses** prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do Projeto e dos recursos disponíveis.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Ter curso superior para os Blocos, conforme especificado na tabela do item 2.1.
- 3.2. **Ser servidor UFU (docentes ou técnicos administrativos) ativos ou inativos e/ou alunos do cursos de pós-graduação da UFU.**
- 3.3. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde

### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- 4.2. Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 4.3. Elaborar materiais didáticos, adequar conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 4.4. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 4.5. Elaborar planos de curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- 4.6. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- 4.7. Ministrará aulas conforme plano de curso aprovado;
- 4.8. Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- 4.9. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 4.10. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 4.11. Atuar em regência conjunta, quando previsto no plano de curso;
- 4.12. Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- 4.13. Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 07, SOMENTE por meio do e-mail: (projetoalvorada.ufu@gmail.com).
  - 5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Nome Completo /Bloco XX\_Edital 01** (indicar qual bloco: ver item 2.1 no edital)
- 5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
  - 5.3.1. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada.
  - 5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
  - 5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - 5.3.4. Certidão de quitação eleitoral
  - 5.3.5. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde
  - 5.3.6. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.
  - 5.3.7. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência em docência e profissional: carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
  - 5.3.8. Ficha de Avaliação de Títulos, de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO II, com todos os comprovantes em ordem.**
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

- 5.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.7. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a Proexc/Ufu do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - 5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - 5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
  - 5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3 deste Edital.
- 5.13. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Proexc/Ufu.
- 5.14. A Proexc/Ufu não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

## 6. DA PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em duas fases a saber:
- 6.1.1. **Primeira fase de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.
  - 6.1.2. **Segunda fase de caráter classificatório**, sendo a avaliação de experiência profissional, segundo pontuação discriminada no item 6.4 deste Edital.
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do Projeto Alvorada.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- 6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Tempo de docência na área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	1 ponto para cada semestre completo	10 semestres	10 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	25 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 3 pontos; Mestrado: 5 pontos; Doutorado: 10 pontos	10 pontos	10 pontos	Cópia do diploma ou certificado

Tabela de Pontuação					
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC)	5 pontos para cada participação por curso FIC	5 cursos	25 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
5	Experiência como docente em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)	2,5 pontos para cada semestre completo	10 semestres	25 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
6	Participação em projetos de extensão	0,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	5 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- 6.5.1. Experiência profissional.
- 6.5.2. Maior tempo de docência.
- 6.5.3. Maior titulação.
- 6.5.4. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	03/01/2022 a 26/01/2022
Período de inscrições	17/01/2022 a 26/01/2022
Homologação das Inscrições	28/01/2022
Publicação do resultado preliminar	03/02/2022
Recebimento de recursos	04/02/2022
Publicação do resultado final	10/02/2022

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da Proexc/Ufu (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor **recursos** contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no **ANEXO III**, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail ([projetoalvorada.ufu@gmail.com](mailto:projetoalvorada.ufu@gmail.com)).
- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da Proexc/Ufu (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e será realizada pela Fundação de Apoio Universitário - FAU.
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- 9.6.1. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- 9.6.2. cópia de comprovante de endereço;
- 9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.6.4. Incluir demais documentos necessários
- 9.7. Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa-formação de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2 e em atendimento à Lei 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012. (colocar como será feito o pagamento dos candidatos aprovados e a base legal)
- 9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.10. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.11. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.14. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/UFU.

Uberlândia, 03 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3286592** e o código CRC **6B41E1C9**.

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DOCENTES: PROJETO ALVORADA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Se servidor da UFU:	Campus de lotação: Unidade: Cargo: Matrícula SIAPE: Formação:	
DADOS DA INSCRIÇÃO		

Vaga pretendida:		
( ) Tópicos em linguagem		
( ) Projeto de vida		
( ) Informática		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Celular:	Telefone 1:	Telefone 2:
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
DOCENTES: PROJETO ALVORADA

<b>Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para: oferta de vagas/cadastro reserva de docentes para servidores ou aluno de pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia item 2.2: (Blocos 1 a 3)</b>					
<b>VAGA PRETENDIDA: (Indicar qual bloco/ Ver item 2 no Edital DO PROCESSO SELETIVO E DESCRIÇÃO DAS VAGAS)</b>					
<b>Bloco:</b>					
<b>DADOS PESSOAIS</b>					
<b>Nome do Candidato(a):</b>					
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Tempo de docência na área para a qual o candidato se inscreveu	1 ponto para cada semestre completo	10 semestres 10 pontos		
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos 25 pontos		
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	10 pontos 10 pontos		
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC)	5 pontos para cada participação por curso FIC	5 cursos 25 pontos		
5	Experiência como docente em Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica	2,5 pontos para cada semestre completo	10 semestres 25 pontos		

	na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)				
6	Participação em projetos de extensão	0,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos 5 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>					

**Observação:** A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DOCENTES: PROJETO ALVORADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para \_\_\_\_\_ a VAGA de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada contra o resultado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

**OBS.: O argumento do recurso de ser de no máximo uma lauda.**

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)